



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO LEI 1738/2014 POR. DA TRA.

**TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 081482**

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Rua Dalmácio Espíndula, nº115 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES

CNPJ: 36.388.445/0001-38

Cep: 29645-000

CONTRATADO

NOME: MAIQUE CARVALHO DE FREITAS

O presente Termo é celebrado entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** acima qualificados, nos termos da Lei Municipal 1738/2014, e terá vigência a partir da data de sua assinatura e de acordo com as alterações abaixo especificadas nas cláusulas do contrato original que passam a ter a seguinte redação:

1 - Fica prorrogado o contrato firmado sob Nº **081482** - até a data de **30/06/2024**, de acordo com a Lei Municipal 1738,2014, não havendo possibilidade de transformá-lo em Contrato por Prazo Indeterminado.

E por estarem justos e de acordo, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 2 (duas) vias, que passa a ser parte integrante do contrato, ficando a 1ª em poder do **CONTRATANTE** e a 2ª com o **CONTRATADO**, que dela dará o competente recibo.

Santa Maria de Jetibá-ES, 12 de Março de 2024.

MAIQUE CARVALHO DE FREITAS

SABRINA MÁRCIA ARNHOLZ
Gerente de Recursos Humanos

TESTEMUNHAS:
